



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## DECRETO

**DECRETO Nº 032**

Decreto nº 032, de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre o retorno do horário normal de funcionamento dos órgãos e repartições públicas no âmbito do Poder Executivo deste Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, por se tratar de interesse local;

Considerando que desde o início da pandemia a Administração Pública Municipal tem buscado promover ações preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19;

Considerando que, em razão da atuação da Administração Pública Municipal, o município de Passa e Fica tem apresentado números consideravelmente positivos, estando atualmente com a menor taxa de mortalidade dentre os municípios do Estado com população superior a dez mil habitantes;

Considerando a inexistência momentânea de casos ativos de Covid-19 no município, conforme último Boletim Epidemiológico expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 27/07/2021;

Considerando o avanço constante e consistente na vacinação da população contra a Covid-19, o que tem contribuído para o controle da situação epidemiológica local

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica restabelecido, a partir do dia 02 de agosto de 2021, o horário normal de expediente dos órgãos e repartições públicas no âmbito do Poder Executivo deste Município, que havia sido alterado pelo art. 4º do Decreto nº 006, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando sujeito a reavaliação condicionada à variação dos indicadores epidemiológicos no Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 30 de julho de 2021; 59º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20210730110109 - **Data/Hora Publicação:** 30/07/2021 23:02:19



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**